



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLVI - Nº 128 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS  
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

**SUMÁRIO**

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....08
ORDEM DO DIA.....03	RESUMO DA ATA.....15
PAUTA.....03	RESENHA.....17
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	ADITIVO.....17
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL.....04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....18
PROJETO DE LEI.....05	OFÍCIO.....18
PROJETO DE RESOLUÇÃO .....07	

**MESA DIRETORA**

Deputado Othelino Neto  
Presidente

- |   |  |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)     | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)              | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)       | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)           |

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)       | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)         |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB)         |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM)         | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM)        |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE)      | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B)       |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM)           | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS)      |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    | 20. Deputado Paulo Neto (DEM)              |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT)             | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B)       | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT)           |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)        | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT)            |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB)            | 24. Deputado Zé Gentil (PRB)               |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT)            | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT)           |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB)       | 26. Deputado Zito Rolim (PDT)              |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Jr.

**BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO**

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

**BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV**

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

**BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA**

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

**PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

**LÍDER DO GOVERNO**

Deputado Rafael Leitoa

**LICENCIADO**

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado  
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado  
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Zé Inácio Lula  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 14:00  
**SECRETÁRIA**  
Glaciomar Fernandes

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Fábio Macedo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Carlinhos Florêncio  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Leilja Barros

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Hélio Soares  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Edivaldo Holanda  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Antônio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### Titulares

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Duarte Jr.  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Felipe dos Pneu  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Adelmo Soares  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Vinícios Louro  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Nadja Silva

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Ricardo Rios  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Felipe dos Pneu  
Deputado Antonio Pereira  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Rafael Leitão  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Ricardo Rios  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Dr. Yglésio  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Valdenise Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### Titulares

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Dr. Yglésio  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 13:00  
**SECRETÁRIA**  
Elizabeth Lisboa

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputado Duarte Jr.  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Wendell Lages  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Duarte Jr.  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Zé Inácio Lula  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### Titulares

Deputado Felipe dos Pneu  
Deputado Leonardo Sá  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Zé Gentil  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Felipe dos Pneu  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Leonardo Sá  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Dulcimar Cutrim

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Rigo Teles  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Antonio Pereira  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Rigo Teles  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael Leitão  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### Titulares

Deputado Vinícios Louro  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zé Gentil  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Vinícios Louro  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Ricardo Rios  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Célia Pimentel

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Fábio Macêdo  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Fábio Macêdo  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Wendell Lages  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Lúcia Maria Oliveira

## XII - Comissão de Segurança Pública

### Titulares

Deputado Rildo Amaral  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Felipe dos Pneu  
Deputado Fábio Macêdo  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Rildo Amaral  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Duarte Jr.  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto



**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/08/2019 – 5ª FEIRA**

**GRANDE EXPEDIENTE:**

**TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
2. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
4. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS

**COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)**

5. PSDB..... 5 MINUTOS

**ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15.08.2019**

**I – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º E 2º TURNOS - REGIME DE URGÊNCIA (REQ. N° 431/2019)**

**1. PROJETO DE LEI N° 273/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE DIREITOS QUANDO CONSTATADA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS COM VALIDADE VENCIDA OU COM DIVERGÊNCIA DE PREÇO EM MERCADOS, HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECERES DAS COMISSÕES TÉCNICAS. TRANSFERIDO DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR. (1ª SESSÃO). TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**II - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 068/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE PROPÕE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO VICE-ALMIRANTE ANTÔNIO CARLOS SOARES GUERREIRO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

**III – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

**3. REQUERIMENTO N° 436/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REALIZADA SESSÃO SOLENE, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, PARA COMEMORAR OS 29 ANOS DA LEI FEDERAL N° 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), OBSERVADO SUA GRANDE IMPORTÂNCIA NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES MARANHENSES. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**4. REQUERIMENTO N° 437/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REALIZADA SESSÃO SOLENE, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, PARA HOMENAGEAR O ATUAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, O SENHOR JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, PARA RECEBER A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**5. REQUERIMENTO N° 438/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REALIZADA SESSÃO SOLENE, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, PARA HOMENAGEAR O CENTRO**

**DE PERÍCIAS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CPTCA) POR SEUS 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PARA O ESTADO DO MARANHÃO AUXILIANDO E ELUCIDANDO COM A MATERIALIZAÇÃO DE INÚMEROS VESTÍGIOS DE CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**6. REQUERIMENTO N° 439/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REALIZADA SESSÃO SOLENE, EM HOMENAGEM AOS 44 ANOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, NO ESTADO DO MARANHÃO. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**IV – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA**

**7. REQUERIMENTO N° 440/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, REQUER, DEPOIS DE OUVIDA A MESA, QUE SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DA CASA, CONGRATULAÇÕES DESTES PODERES COM OS DEMAIS BARRACORDENSES, PARABENIZANDO O CENTRO DE ENSINO: ARDALIÃO AMÉRICO PIRES, REPRESENTADO POR SUA GESTORA SENHORA LUSA BÍLIO DE SOUSA ARRUDA, PELO EXCELENTE TRABALHO PRESTADO PARA A EDUCAÇÃO DAQUELE MUNICÍPIO. TRANSFERIDO POR FALTA DE QUORUM.**

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS**  
**DATA: 15/08/2019 – QUINTA-FEIRA**

**ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI N° 410/19, de autoria da Senhora Deputada Detinha, que institui as diretrizes para o Programa de Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.**

**2. PROJETO DE LEI N° 411/19, de autoria da Senhora Deputada Detinha, que considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão o Festejo do “Círio de Nazaré”.**

**3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 090/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, que altera o art. 128, § 1º e cria dispositivos no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, prevendo a coautoria e a autoria coletiva.**

**ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI N° 409/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que estabelece a isenção de pagamento de taxa de emissão de 2ª (segunda) via de documentos roubados ou furtados no Estado do Maranhão.**

**2. MOÇÃO N° 015/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, manifestando extensa admiração ao esportista maranhense Márlon Zanotelli, ganhador da medalha de ouro no Pan-americano de Lima, Peru, em 2019.**

**3. MOÇÃO N° 016/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, manifestando extensa admiração à esportista maranhense Ana Paula Rodrigues, ganhadora da medalha de ouro no Pan-americano de Lima, Peru, em 2019.**

**4. MOÇÃO N° 017/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, manifestando extensa admiração ao jornalista Giovanni Spinucci, apresentador do JMTV 2ª Edição, da TV Mirante, afiliada maranhense da TV Globo.**

**5. MOÇÃO N° 018/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, manifestando extensa admiração ao esportista maranhense Bruno Lobo, ganhador da medalha de ouro no Pan-americano de Lima, Peru, em 2019.**

**ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI N° 405/19, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que institui no Calendário Oficial do Estado do Maranhão, o “Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar”.**



**2. PROJETO DE LEI N° 406/19**, de autoria do Senhor Deputado Felipe dos Pneus, que institui a Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas técnicas e das escolas de nível médio do Estado do Maranhão.

**3. PROJETO DE LEI N° 407/19**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas Estaduais do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**4. PROJETO DE LEI N° 408/19**, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que considera de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Ação de Graças, do Município de Paraibano, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 088/19**, de autoria do Senhor Deputado Dr. Leonardo Sá, que concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Abraão dos Santos Serra, natural do povoado Porãozinho, Maranhão.

#### **ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI N° 402/19**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe prioridade na tramitação processual em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei n° 11.340, de 2006.

**2. PROJETO DE LEI N° 403/19**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe a obrigatoriedade de capacitação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres dos membros dos Conselhos Tutelares, servidores públicos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde, ambas do Estado do Maranhão, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no Decreto n° 33.893, de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão.

**3. PROJETO DE LEI N° 404/19**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, impõe vedação a nomeação para cargos comissionados de indivíduos, no âmbito do Estado do Maranhão, de pessoas que tenham tido trânsito em julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 084/19**, de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares, concedendo o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor JOSÉ REIS NETO.

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 085/19**, de autoria do Senhor Deputado Dr. Leonardo Sá, concedendo Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Anderson Sobral de Azevedo, Juiz de Direito.

**6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 086/19**, de autoria do Dr. Leonardo Sá, concedendo Título de Cidadã Maranhense a Senhora Gláucia Helen Maia de Almeida, Juíza de Direito.

**7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 087/19**, de autoria da Senhora Deputada Thaiza Hortegal, concedendo a Medalha “Manuel Beckman” ao Padre Luigi Risso.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

**Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove.**

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.  
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Pessoa.

Segunda Secretária Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim,

Hélio Soares, Mical Damasceno, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Wellington do Curso, e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Carlinhos Florêncio, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Edson Araújo, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula.

#### **I – ABERTURA.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.ª CLEIDE COUTINHO (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Com a palavra, a Senhora Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (lê Expediente).

#### **II – EXPEDIENTE.**

#### **PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO N° 013 / 19**

*MODIFICA O ART. 92, II, ACRESCENTANDO O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO NO ROL DE LEGITIMADOS PARA PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.*

**Art. 1°.** Dá nova redação ao art. 92 da Constituição do Estado do Maranhão, criando a previsão para que o Defensor Público-Geral do Estado proponha Ação Direta de Inconstitucionalidade contra ato normativo municipal e estadual que contrarie disposição da Constituição estadual, passando a ter a seguinte redação:

.....  
“**Art. 92°.** São partes legítimas para propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição:

.....  
II - O Procurador-Geral do Estado, o Procurador-Geral de Justiça e o Defensor Público-Geral do Estado”. (NR)

.....  
Assembleia Legislativa do Maranhão, São Luís, 29 de abril de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

#### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de emenda à Constituição estadual que é submetido à apreciação desta Assembleia Legislativa dispõe sobre a ampliação do





rol dos legitimados para propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI contra ato normativo municipal e estadual que contrarie dispositivo da Constituição do Estado do Maranhão.

A ADI é um dos instrumentos do controle concentrado de constitucionalidade, onde se realiza a análise de compatibilidade formal e material das leis infraconstitucionais com a Constituição Federal ou Estadual, realizado pelo Supremo Tribunal Federal ou Tribunais de Justiça, objetivando extrair do ordenamento jurídico as que estiverem em dissonância com as normas e princípios dispostos na Lei Maior.

Atualmente, o art. 92 do texto constitucional maranhense prevê que apenas o Governador, a Mesa da Assembleia Legislativa, o Procurador-Geral do Estado, o Procurador-Geral da Justiça, Prefeito e Mesa da Câmara dos Vereadores de qualquer municipalidade no Maranhão, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, federações sindicais, entidades de classe e conselhos regionais e partidos políticos podem emendar à Constituição do Estado, excluindo, de maneira imotivada, o Defensor Público-Geral do Estado, que assim como os representantes da Procuradoria Geral do Estado e do Ministério Público também exerce uma função essencial à Justiça.

De acordo com dados disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado, somente no ano de 2018 a instituição realizou cerca de meio milhão de atendimentos em todo o Maranhão, empreendendo esforços para as demandas coletivas e assim reduzindo consideravelmente as litigâncias individuais, o que permite maior rapidez e eficiência nas soluções propostas aos problemas socioeconômicos dos maranhenses hipossuficientes.

Neste sentido, existindo a opção de a Defensoria Pública ajuizar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, haverá a ampliação do quadro de instrumentos de defesa de direitos disponíveis para população carente de nosso Estado, possibilitando também a prevenção do ajuizamento em massa de ações individuais, economizando recursos públicos e tornando o sistema de justiça mais célere.

Frise-se, ainda, a existência de uma desarmonia no texto constitucional. Nos termos do artigo 92, V da Constituição Estadual, a Associação dos Defensores Públicos - ADPEMA, por ser entidade de classe, tem legitimidade para propositura da ADI, enquanto que a própria instituição constitucional Defensoria Pública não a possui. Veja-se o julgado do Supremo Tribunal Federal:

A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADep) dispõe de legitimidade ativa *ad causam* para fazer instaurar processo de controle normativo abstrato em face de atos estatais, como a legislação pertinente à Defensoria Pública, cujo conteúdo guarde relação de pertinência temática com as finalidades institucionais dessa entidade de classe de âmbito nacional.

[ADI 2.903, rel. min. Celso de Mello, j. 1º-12-2005, P, DJE de 19-9-2008.]

Ademais, importante registrar que o Estado do Maranhão se encontra em descompasso com a conjuntura de outros Estados, à medida em que inúmeras Constituições Estaduais preveem que o Defensor Público-Geral do Estado pode representar ao Tribunal de Justiça a inconstitucionalidade de leis ou atos normativos em face da Constituição Estadual. Podemos citar como exemplo os seguintes Estados que possuem esta normativa: Rio de Janeiro (CE, art. 162, caput), Rondônia (CE, art. 88, VII – inserido via EC 43/2006), Rio Grande do Sul (CE, art. 95, §2º, VIII – inserido via EC 50/2005), Alagoas (CE, art. 134, IX – inserido via EC 32/2007); e Pará (CE, art. 162, inciso IV).

Em não sendo o rol dos legitimados para proposição de qualquer das ações do controle concentrado de constitucionalidade uma norma de repetição obrigatória, demonstrando a dimensão positiva do princípio da simetria (Fonteles, 2015), devendo apenas manter uma parametricidade mínima com o art. 103 da Constituição da República, a inclusão do Defensor Público-Geral do Estado não viola dispositivos constitucionais.

De todo modo, há proposta de emenda à Constituição (PEC nº 31/2017) em tramitação no Senado e na Câmara dos Deputados, incluindo o Defensor Público-Geral Federal entre os legitimados ativos para proposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Com as expressivas votações favoráveis à matéria, demonstra-se a tendência em reformar a Lei Maior para ampliar as competências de tão relevante instituição e, desse modo, fica clara a adequação da atuação do poder constituinte derivado decorrente, que caminha no mesmo ritmo.

Reiterando, esta proposta visa, em última análise, garantir mais um instrumento jurídico para a defesa da população carente e vulnerável de nosso Estado, realizada através da Defensoria Pública, que após as alterações levadas a efeito pelo Congresso Nacional através da EC 80, foi conferida nova roupagem à atuação da instituição, sobretudo como expressão e instrumento do regime democrático, sendo forçoso reconhecer a importância de se conferir legitimidade ativa ao Defensor Público-Geral do Estado para propositura da ADI visando a manutenção da higidez do ordenamento jurídico pátrio, com fim último na primazia da manutenção do Estado Democrático de Direito. Saliente-se que, em havendo a previsão para a propositura do instrumento pelo Defensor Público-Geral do Estado, a ação ajuizada pela DPE não estará mais limitada à demonstração de pertinência temática, como devem comprovar sua própria entidade de classe (a Associação dos Defensores Públicos – ADPEMA), as federações sindicais e os conselhos regionais, fortalecendo sua atuação.

Considerando que o art. 24, XII aduz ser competência concorrente entre União e Estados legislar sobre a Defensoria Pública e o art. 134-A dispõe sobre a função da instituição na defesa dos interesses individuais e coletivos, ambos da Constituição da República e no mesmo sentido caminha a Constituição do Estado do Maranhão, prevendo disposições similares no art. 12, II, m; e no art. 30, V. Em outro giro, a Lei Complementar nº 80/1994, que prescreve normas gerais para a organização da Defensoria Pública nos Estados, estabelece que um dos objetivos da instituição é a afirmação do Estado Democrático de Direito (art. 3º-A), que uma de suas funções é exercer a defesa dos direitos e interesses coletivos (art. 4º, VIII e em sendo, em regra, os efeitos das ações do controle concentrado de constitucionalidade erga omnes, se enquadra na hipótese de proteção da coletividade) e que ao Defensor Público-Geral do Estado compete representá-la judicial e extrajudicialmente, não se verifica qualquer óbice formal quanto à aprovação da matéria.

Por fim, destaque-se, ainda, o Recurso Extraordinário 963.148, onde o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido de que, quando atua em defesa de interesses coletivos, condicionar a atuação da Defensoria Pública à prévia comprovação de hipossuficiência dos beneficiários de suas ações é incondizente com os princípios e regras da instituição.

Ante o exposto, solicita-se, portanto, que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto de Emenda à Constituição. E por isto, contando com a colaboração e o entendimento dos Nobríssimos Pares, que votemos em favor da ampliação das atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, órgão que efetivamente atua em defesa dos mais necessitados e em benefício do povo em geral, seja em âmbito judicial ou desenvolvendo projetos que promovem a dignidade humana.

Assembleia Legislativa do Maranhão, São Luís, 29 de abril de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

#### PROJETO DE LEI Nº 410 / 19

*Institui as diretrizes para o Programa de Combate a Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.*

**Art. 1º** – Ficam instituídas as diretrizes para o Programa de Combate a Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão para instrumentalizar programas, planos e projetos com os objetivos seguintes:



**I** – identificar estabelecimentos de ensino com maior número de ocorrências relacionadas a violência e, intensificar ações sociais nesses estabelecimentos;

**II** – monitorar condutas ou atos de violência ocorridos no ambiente escolar envolvendo alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nos estabelecimentos;

**III** – identificar as causas da violência, perfil das vítimas e dos agressores, assim como outros fatores considerados relevantes para a compreensão do problema da violência nas escolas;

**IV** – observado qualquer conduta ou ato de violência ocorrido nas dependências da escola, deverá ser comunicado à autoridade competente, sem prejuízo das demais providências a serem adotadas e de acordo com a legislação vigente;

**V** – adoção de providências com vistas a reduzir a sensação de impunidade;

**VI** – colaborar para melhoria e qualidade do ensino, proporcionando um ambiente apropriado para transmissão de conhecimento e ao desenvolvimento do educando;

**VII** – valorização do corpo docente das escolas;

**VIII** – acolhimento do corpo discente com tratamento humanizado;

**IX** – coletar dados relacionados à violência nas escolas, de modo a permitir que sejam utilizados para orientar ou subsidiar ações sociais, políticas públicas de prevenção, estudos e pesquisas com o objetivo de erradicar ou reduzir a violência nas escolas.

**Parágrafo único** – Entende-se como conduta ou ato de violência a ação que provoque constrangimento físico ou moral, por meio de coação ou força física, que resulte em atentado à integridade de alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas, bem como qualquer ação que resulte em dano ao patrimônio público.

**Art. 2º** – No combate à violência nas Escolas, de acordo com as peculiaridades de cada estabelecimento de ensino, o Poder Público, sempre que possível, adotará, entre outras, as seguintes medidas:

**I** – implantar projetos pedagógicos específicos nas escolas que sofrem com os maiores índices de violência, com vistas ao reconhecimento dos direitos humanos e à promoção da cultura do entendimento e da união;

**II** – campanhas educativas de conscientização, valorização da vida e do exercício da cidadania;

**III** – ações culturais, esportivas e sociais, como forma de fortalecer a conexão entre a escola, a família e a comunidade;

**IV** – qualificar e capacitar o corpo docente e agentes públicos que atuam na rede pública de ensino.

**V** – seminários, debates e eventos que estimulem a reflexão e o combate a violência;

**VI** – ações nas áreas de atuação que envolvem diversos órgãos e entidades públicas no desenvolvimento das atividades de forma horizontalizada planejada, coordenada, executada, organizada e subordinada a um comando normativo comum, com base em estudos técnicos e científicos.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento anual.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de chamar a atenção das autoridades para a criação do Programa de Combate a Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão. Nos dias de hoje são praticados diversos tipos de violência nas escolas, e, essa violência desenfreada tem ganhado espaço nas telas dos telejornais e nos meios de comunicação do País a fora, com muita frequência.

Como lidar com essa violência? Ela assume diversas facetas. A preocupação das famílias, de professores e de todos os envolvidos com a educação no Brasil, em especial no Maranhão, não está apenas no aprendizado dos alunos, um outro fator, objeto de nossa propositura, entra em cena: a violência nas escolas.

A violência não consiste apenas nos episódios com armas, agressões físicas e nos casos de abuso que vemos diariamente nos noticiários e, também não se confunde com as brigas ocasionais, o empurra-empurra na cantina, nos corredores da escola. Existem os casos de intolerância, intimidação, rejeição, enfim; sem contar com o racismo, as questões de gênero, religião, além de pequenas agressões que, vez por outra, acabam passando despercebidas. Por esses e vários outros motivos, combater a violência nas escolas vem se tornando um desafio, não somente para os profissionais da educação, mas também para todos nós, enquanto autoridades.

É evidente que não existe uma fórmula capaz de acabar com essa prática. Porém, algumas medidas podem ser tomadas no sentido de estabelecer um diagnóstico das condições de insegurança, em especial dos indicadores de violência nas escolas do Estado visando estabelecer um programa que viabilize planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações que tenham como objetivo a prevenção ao crime e a redução do sentimento de insegurança no ambiente escolar.

Portanto, peço aos nobres pares que atentem para a nossa iniciativa, ao tempo em que a mesma mereça por parte de Vossas Excelências, uma acolhida e posterior aprovação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

#### PROJETO DE LEI Nº 411 / 19

*Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão o Festejo do “Círio de Nazaré”.*

**Art. 1º** – Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado o Festejo do “Círio de Nazaré”, realizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro do Cohatrac, em São Luís.

**Art. 2º** – Ao Poder Público compete promover e executar as medidas e ações necessárias ao cumprimento desta Lei, na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de despertar nas autoridades a importância do evento religioso “Círio de Nazaré”. Em 28 de junho de 1992, a comunidade do Cohatrac viveu um dos mais importantes momentos de sua história. Certamente por providência divina, o Círio de Nazaré de Belém do Pará estava completando 200 anos de história e aquela arquidiocese resolveu fazer uma peregrinação com a imagem de Nossa Senhora de Nazaré pelas capitais brasileiras.

Ao receber o convite para acolher o evento, o então arcebispo metropolitano de São Luís, dom Paulo Eduardo de Andrade Ponte, consultou o então vigário-geral da arquidiocese, padre José Bráulio Ayres, sobre o local onde pudesse acontecer a visita. O vigário, que já estava responsável pela quase Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, reclamou para si o evento por ser esta comunidade também dedicada à Senhora de Nazaré.

Confirmada a visita, toda a arquidiocese se mobilizou na preparação para a vinda da imagem, pois a quase paróquia ainda com suas poucas lideranças não podia preparar sozinha a recepção.

Então, no dia 27/06, por volta das 16h, chega a comitiva que transportava a imagem vinda por terra da cidade de Belém, acompanhada



por uma equipe composta de 20 casais integrantes da Comissão do Círio daquela cidade.

Um grupo de pessoas foi recebê-los no Km-01 da BR-135 – entrada de São Luís. Dali partiram num cortejo até a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no Centro da cidade, onde foi celebrada uma missa na área externa da igreja, sito à Praça João Lisboa.

Após a celebração, a imagem seguiu em carreta até a Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Cohab, onde permaneceu a noite toda numa vigília preparada por aquela paróquia.

Na manhã seguinte, por volta das 08h, uma grande procissão seguiu levando a imagem para o bairro do Cohatrac. O cortejo revestiu-se de grande pompa correspondendo à magnitude da visita. Um caminhão do Corpo de Bombeiros conduziu a redoma de vidro na qual se encontrava a imagem. A guarda de honra da Companhia ladeava a imagem, enquanto uma multidão estimada em cem mil pessoas se espremia pelas avenidas dos dois bairros seguindo de perto a pequenina imagem, cantando, rezando e pagando suas promessas.

A caminhada durou cerca de duas horas e o seu trajeto foi acompanhado por dois trios elétricos nos quais o ministério de música da Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de São Luís se encarregou de fazer a animação. Ao término da caminhada foi celebrada uma missa na rotatória do cruzamento das avenidas Leste-Oeste com Norte-Sul.

O então arcebispo de São Luís, dom Paulo Eduardo de Andrade Ponte, presidiu a Santa Missa, que foi concelebrada por vários padres da arquidiocese. Ao final da celebração, o arcebispo abençoou a multidão com a imagem de Nossa Senhora de Nazaré.

Em seguida, o cortejo levando a imagem rumou para a igreja que estava em construção, ali permaneceu durante todo o dia para a veneração dos fiéis. Grande foi a movimentação de pessoas que, vindas de todas as partes da cidade, queriam ficar uns momentos olhando para ela, rezando e agradecendo por graças recebidas.

Por fim, na noite deste mesmo dia (28/06), aconteceu uma grande Celebração Eucarística na qual foi ordenado presbítero, o padre Cláudio Corrêa. E nesta mesma celebração dom Paulo Ponte leu, solenemente, a ata de criação da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré do Cohatrac.

Os casais paraenses que faziam a peregrinação ficaram impressionados com a recepção feita à imagem e declararam ter sido aqui a maior e mais bonita festa das capitais brasileiras, portanto prometeram enviar de presente à nova paróquia uma réplica da imagem da Virgem de Nazaré que está em Belém, e propuseram à comunidade que se realizasse aqui também todos os anos o Círio de Nazaré, proposta logo aceita pelo pároco e por todos da comunidade.

No ano seguinte, já sob o comando do padre Jozimar Pinheiro Guimarães, a paróquia não realizou o Círio de Nazaré devido à construção da igreja que, ainda inacabada, não podia receber os fiéis durante a realização da festa.

De lá para cá, já são 27 anos de realização da que hoje é considerada a segunda maior festa da Arquidiocese de São Luís, perdendo apenas para a festa de São José de Ribamar, padroeiro do Maranhão, que é realizada na cidade do mesmo nome há mais de 200 anos.

Hoje o Círio de Nazaré é um evento constante do calendário religioso e cultural da cidade de São Luís e é realizado em 11 dias de festa, com o encerramento acontecendo sempre no segundo domingo do mês de outubro.

Várias pessoas da comunidade e até de outras paróquias de São Luís ajudam na preparação e realização do evento. Nas onze equipes de trabalho existentes, cerca de 800 pessoas se integram e trabalham voluntariamente na realização do evento e o que se constata é que o Círio mantém sua fama de grandiosidade, o Círio de Nazaré de Belém é a maior manifestação da fé católica no mundo, reunindo nas suas últimas edições cerca de dois milhões de fiéis. Pois a cada ano aqui em São Luís também cresce o número de pessoas que vêm agradecer à mãe de Deus a sua intercessão valiosa.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 088 / 19 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EM: 15/08/2019

*Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Abraão dos Santos Serra, natural do povoado Porãozinho, no Município de Pinheiro - Maranhão.*

**Art. 1º** – Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Abraão dos Santos Serra, natural do povoado Porãozinho, no município de Pinheiro Maranhão.

**Art. 2º** – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 13 de agosto de 2019. - DR. LEONARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PL

O Senhor Abraão dos Santos Serra, filho do senhor Jose Cupertino Serra e da senhora Enedina Rosa Serra, nasceu no povoado Porãozinho, no interior do Maranhão, no dia 17 de junho 1941.

Sua experiência missionária começou desde sua infância, na adolescência era totalmente envolvido com a igreja, e na sua juventude participou do coral da igreja, pregava em cultos familiares e era sempre convidado para pregar nas congregações mais próximas.

Foi no dia 17 de março de 1956 com apenas 15 anos de idade, que escolheu descer as águas com convicção do seu chamado para a obra de Deus, em São Paulo dos Lobatos com o pastor Raimundo Ferreira de Mesquita, que foi quem o batizou.

Ainda muito jovem contraiu matrimônio, no dia 25 de fevereiro de 1960, com a jovem Rubenita de Jesus Lobato Serra, filha de Teodoro da Luz Lobato e Raimunda Margarida Monteiro Lobato, da união nasceram 9 filhos: Nilber, Nilberlene, Nilda, Elenilde, Clerislene, Lea, Abraão filho, Isaque e Raquel .

Em 20 de fevereiro de 1963 teve sua primeira experiência como dirigente da congregação do Porão Grande, passou 4 anos como dirigente daquele lugar. Em 1969 foi ordenado pastor durante convenção em São Luís, continuou sua trajetória em santa Helena onde passou 12 anos pastoreando a igreja que já contava aproximadamente com 2000 membros.

Em 1979 com 12 anos de Ministério Pastoral, foi para a cidade de Tuntun, onde passou um ano. Em 1980 foi convocado pela convenção para pastorear a igreja de Presidente Dutra, onde pastoreou por dois anos, completando 14 anos de ministério.

No dia 28 de janeiro de 1982 foi para a cidade de Pinheiro, que na época contava com apenas 9 congregações. Atualmente é presidente da igreja evangélica Assembleia de Deus de Pinheiro, que possui 68 congregações, distribuídas em 5 grandes áreas. Todos os meses são realizadas cruzadas evangélicas nos bairros da cidade. Além disso, Pastor Abraão é membro da Convenção das Assembleias de Deus no Maranhão (SEADEMA) e possui um canal de televisão por nome “os missionários da última hora”, que realiza um importante trabalho de evangelização. Por tudo, convém homenagear sua trajetória, missão e dedicação como pastor.

Plenário deputado estadual “Nagib Haickel” do palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 13 de agosto de 2019. - DR. LEONARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 090 DE 2019

*ALTERA O ART. 128, § 1º E CRIA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,*



*PREVENDO A COAUTORIA E A AUTORIA COLETIVA.*

**Art. 1º** - O parágrafo 1º, do art. 128, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 128. (...)*

*§ 1º. As proposições, que poderão ser individuais, em coautoria ou coletivas, consistirão em”:* (NR)

**Art. 2º** - Acrescem-se os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 128, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, com a seguinte redação:

*“Art. 128. (...)*

*§ 4º. São consideradas proposições em coautoria aquelas inscritas por no mínimo dois e no máximo três parlamentares, figurando como autor principal aquele que inscrever o protocolo virtual de submissão à Casa.*

*§ 5º. São consideradas proposições coletivas aquelas inscritas por quatro ou mais parlamentares, figurando como autor principal aquele que inscrever o protocolo virtual de submissão à Casa.*

*§ 6º - As atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário, no caso de proposição de iniciativa coletiva, pelo primeiro subscritor ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores que estiverem no exercício do mandato”.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. YGLÉSIO  
DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução Legislativa ora apresentado a esta Casa propõe a criação dos institutos da coautoria e da autoria coletiva para as proposições legislativas, objetivando fortalecer a atuação conjunta dos parlamentares na Assembleia Legislativa do Maranhão, bem como formalizar ações que já acontecem habitualmente entre os deputados que, em parceria, auxiliam-se mutuamente em projetos de lei ou propostas de emenda à Constituição.

Atualiza-se, assim, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que não previa essa possibilidade, embora a prática parlamentar já a realizasse sem amparo normativo – alinhando-o a outros regimentos internos, a exemplo dos que regem as atividades da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (art. 136, §§ 1º, 2º e 3º), da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (art. 186, I) e da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (art. 180).

**INDICAÇÃO Nº 1045 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor **Flávio Dino** e ao Secretário de Estado da Educação, Senhor **Felipe Costa Camarão**, solicitando um **ônibus escolar** para o município de **Governador Nunes Freire – MA**, objetivando garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando,

por meio do transporte diário, o acesso e a frequência na escola dos alunos da zona rural matriculados na educação básica.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em São Luís, 08 de agosto de 2019. - ARNALDO MELO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1046 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor **Flávio Dino** e ao Secretário de Estado da Educação, Senhor **Felipe Costa Camarão**, solicitando um **ônibus escolar** para o município de **Sucupira do Norte – MA**, objetivando garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a frequência na escola dos alunos da zona rural matriculados na educação básica.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em São Luís, 08 de agosto de 2019. - ARNALDO MELO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1047 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor **Flávio Dino** e ao Secretário de Estado da Educação, Senhor **Felipe Costa Camarão**, solicitando um **ônibus escolar** para o município de **Penalva – MA**, objetivando garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a frequência na escola dos alunos da zona rural matriculados na educação básica.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em São Luís, 08 de agosto de 2019. - ARNALDO MELO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1048 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que, após a ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor **Flávio Dino** e ao Secretário de Estado da Educação, Senhor **Felipe Costa Camarão**, solicitando um **ônibus escolar** para o município de **Icatu – MA**, objetivando garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a frequência na escola dos alunos da zona rural matriculados na educação básica.





Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em São Luís, 08 de agosto de 2019. - ARNALDO MELO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1049 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, bem como ao senhor Felipe Costa Camarão, Secretário de Educação do Estado- SEDUC, solicitando, em caráter de urgência, 01 (um) ônibus escolar para a cidade de **Olinda Nova- MA**.

A solicitação acima tem como finalidade minimizar a carência hoje enfrentada pela população desse município, renovando a frota de veículos, garantindo mais segurança e qualidade no transporte dos estudantes, no centro urbano e zonas rurais, tratando-os de forma mais humanizada, contribuindo para a diminuição da evasão escolar.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2019- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1050 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, bem como ao senhor Clayton Noletto, Secretário de Infraestrutura do Estado- SINFRA, solicitando, em caráter de urgência, a inclusão no Programa mais asfalto do município de **Olinda Nova- MA**.

A presente solicitação tem como objetivo iniciar esse programa tão importante para os municípios maranhenses em parceria com o Governo do Estado, levando 4km (quatro quilômetros) de asfaltamento, amenizando os impactos causados pelas fortes chuvas, as intervenções realizadas ajudarão na mobilidade urbana, desafogando o trânsito, através das obras de pavimentação, meios fios, sarjetas e drenagens.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2019- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1051 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, bem como a senhora Fabiana Vilar Rodrigues, Secretária da Agricultura, Pesca e Pecuária do Estado- SAGRIMA e o senhor Júlio Cesar Mendonça Correia, Secretário da Agricultura Familiar do Estado- SAF, solicitando, em caráter de urgência, 01 (uma) patrulha agrícola para a cidade de **Olinda Nova- MA**.

A presente solicitação tem como finalidade trazer benefícios as comunidades desse município, o equipamento requerido irá auxiliar no preparo do solo e plantio dos pequenos produtores rurais, trazendo mais agilidade na colheita, reforçando a produção familiar rural e de subsistência, trazendo desenvolvimento econômico.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2019- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1052 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, bem como ao senhor Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Saúde do Estado- SES, solicitando, em caráter de urgência, 01 (uma) ambulância para a cidade de **Olinda Nova- MA**.

Medidas que devem ser tomadas pelos órgãos competentes para que diminua o desconforto, com a aquisição do novo veículo, teremos um transporte mais rápido e maior qualidade no atendimento da população.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2019- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1053 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, ao Secretário Estadual do Esporte e Lazer, Senhor Rogério Cafeteira e ao Secretário Municipal do Esporte e Lazer, Rommeo Amin**, solicitando a reforma da praça do Residencial Centauro, Rua 8, Cohab Anil III, bem como implementação de uma academia ao ar livre, que servirá para melhoria da saúde de todos os moradores do bairro e adjacências.

O referido pedido trata-se do apelo feito pelos moradores daquela comunidade ao nosso gabinete, tendo em vista os inúmeros ofícios encaminhados à **Secretaria Municipal do Esporte e Lazer** permanecerem sem resposta até o presente momento.

Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2019. - DR. YGLÉSIO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1054 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda, ao Secretário de Obras e Serviços**



**Públicos de São Luís (SEMOSP), Senhor Antônio Araújo,** em razão da construção de um campo no bairro da Santa Clara, não obstante requer que seja feito o calçamento e pavimentação ao redor, a fim de dar mobilidade e deslocamento até o local.

Requer-se ainda, por meio deste pedido popular, que seja construído ao lado do campo, na rua São Raimundo, um espaço de ginástica para os moradores.

As ruas a serem pavimentadas são as seguintes:

- Rua São Raimundo, 90m, pavimentação e calçamento;
- Rua das Flores, 130m, pavimentação e calçamento;
- Rua do Campo, 130m pavimentação e calçamento;
- Área de Lazer na Rua São Raimundo, ao lado do campo.

A demanda é oriunda das constantes reclamações feitas pela comunidade e direcionadas ao gabinete, trata-se de importante via por onde circulam diariamente centenas de pessoas e veículos, inclusive sendo acesso dos moradores entre suas residências e seus locais de trabalho, estudos e lazer, mas encontrando-se intrafegável pela falta de infraestrutura e dos matos que crescem ao redor.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1055 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado – Dr. Flávio Dino, solicitando que o Secretário de Estado de Infraestrutura – Dr. Clayton Noletto viabilize os serviços de recuperação da vicinal de Pedro do Rosário que dá acesso do Povoado da Bacaba ao povoado de Timbiras – 30Km.

Esta indicação é de inteira importância tendo em vista que essa vicinal encontra-se intrafegável diante do inverno rigoroso e precisa urgentemente de reparos, trazendo segurança e bem-estar aos moradores. Nestes termos, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 12 de agosto de 2019 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1056 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado – Dr. Flávio Dino, que providencie junto à Secretária da Mulher do Estado - Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo Mendonça, o deslocamento da Carreta da Mulher Maranhense a Pedro do Rosário que encontra-se atualmente no Município de Pinheiro.

Esta indicação é de inteira importância tendo em vista beneficiar a população feminina nos pontos mais distantes do Estado, com ações de cidadania, saúde preventiva, orientações sobre a importância dos exames de prevenção ao câncer e prestar serviços de assistência, saúde, e educação para às mulheres.

Nestes termos, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 12 de agosto de 2019 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO

DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1057 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO, solicitando providências urgentes no sentido de determinar que seja ANALISADA E ALOCADA A FONTE DE RECURSO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA ATENDER MAIS DE 300 (TREZENTOS) ALUNOS, NO POVOADO “CHEGA TUDO”, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, considerando que educação se constitui um motor para a expansão econômica ao mesmo tempo, mola propulsora de desenvolvimento social e político.

Para construirmos o Maranhão do futuro, é necessário destinar mais recursos públicos para serem investidos em saber, em tecnologia, em infraestrutura na área da educação, enfim, com o intuito de melhorar ainda mais a qualidade do ensino e preparar melhor nossos jovens para que possam enfrentar o competitivo mercado de trabalho.

Urge a necessidade da construção de uma escola no povoado “Chega Tudo”, localizado a 32 (trinta e dois) quilômetros da sede do município e, portanto, a presença do poder público torna-se indispensável, sobretudo para executar políticas voltadas na área educacional que possam dar aos estudantes um prédio moderno, com o conforto que propicie um melhor aprendizado.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Bequimão”, em São Luís, 13 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1058 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente a presente Indicação para a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Flávio Dino.

A providência em tela objetiva a **implantação de um poço profundo no povoado de “Mato Verde”, Município de Tuntum** destinado a atender com água potável a população local, constituída de mais de 300 (trezentas) famílias, bem como assegurar o fornecimento de água para animais de cria, fornecimento de água para irrigação de plantação, em granjas e lavouras, que são as atividades básicas mantenedoras dos moradores locais.

O equipamento a ser implantado é de vital importância pois visa melhorar as condições sanitárias da população, bem como permitir a ocupação da mão-de-obra disponível em atividades produtivas, gerando assim mais autonomia para as famílias.

Entendemos que a presente solicitação é por demais oportuna pois objetiva no seu conjunto melhorar as condições gerais de existência das famílias residentes no povoado.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 13 de agosto de 2019. - Dra. Cleide Coutinho - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



## INDICAÇÃO Nº 1059 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Flávio Dino, que determine ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noleto, a recuperação asfáltica da MA 014 no trecho que liga os municípios de **Viana a Cajapió**, com uma extensão de aproximadamente 70 (setenta) quilômetros.

Tal solicitação se constitui por ser uma região muito populosa da baixada maranhense com uma única via de acesso e atualmente **intrafegável** em decorrência das chuvas que castigaram a região. Hoje, ela está totalmente esburacada, sem asfalto e difícil acesso inclusive para a locomoção de motocicletas, tornando o escoamento difícil para não dizer quase impossível.

A aprovação da presente proposição solicitada pelos municípios destes municípios em muito contribuirá com a melhoria da qualidade das pessoas que ali vivem e residem, ensejando, por consequência, o crescimento do tão propagado índice de desenvolvimento humano das cidades vizinhas e adjacências, tais como, Penalva, Matinha, Olinda Nova, dentre outras, uma vez que há a necessidade urgente do escoamento da produção da região.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís, 13 de agosto de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

## INDICAÇÃO Nº 1060 /2019

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Flávio Dino, com a devida indexação do anteprojeto de lei que, por sua vez, versa sobre a CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO MARANHENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em virtude de o anteprojeto de lei dispor sobre as atribuições das Secretarias de Estado, em observância ao artigo 43, inciso V, da Constituição do Estado, bem como ao artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, para o devido aproveitamento da ideia, a indicação torna-se o instrumento propositivo mais adequado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2019. Daniella Tema - DEPUTADA ESTADUAL

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019.

*CRIA O PROGRAMA JOVEM CIDADÃO MARANHENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica instituído na Rede de Ensino Médio do Estado do Maranhão, o programa Jovem Cidadão Maranhense.

Parágrafo Único – O programa dispõe sobre a promoção de palestras sobre noções de direito, cidadania e política aos alunos da rede pública estadual de ensino médio.

Art. 2º - As palestras serão proferidas por profissionais devidamente habilitados em suas respectivas áreas, com conteúdo ilustrativo e educativo, podendo inclusive haver a participação de servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário.

§1º - O Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEEDUC) poderá formalizar parcerias com as instituições

e entidades da sociedade civil, reconhecidas e legalmente constituídas com corpo técnico especializado, para a divulgação do tema proposto no art. 1º, parágrafo único, desta lei.

Art. 3º - As palestras a serem ministradas deverão abordar os seguintes temas:

- I – Direitos de Cidadania, de Nacionalidade e de Elegibilidade;
- II – Direitos Políticos e Sociais;
- III – Formas de Iniciativa Popular;
- IV – Direitos e Garantias Fundamentais;
- V – Forma de participação popular;
- VI – Acessibilidade a Justiça;
- VII – Competência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VIII – Formação ética, social e política;
- IX – Responsabilidade Civil; X – Direitos do Consumidor;
- XI – Liberdade de Expressão e sua limitação.

Art. 4º - Os palestrantes deverão se dedicar a explorar o tema proposto, tendo o cuidado de não fomentar questões discriminatórias de raça, cor, crença, classe social ou apologia ao crime, bem como, devem evitar roupas ou vestimentas que façam menção a partido político, sempre respeitando as opiniões partidárias de todos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar as questões específicas para a execução do programa Jovem Cidadão Maranhense, em 60 dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2019.

## JUSTIFICATIVA

Por todo cenário político atual, observa-se que há uma plena deficiência de conhecimentos de “Direito” por parte dos cidadãos. Isso é cristalino quando presenciamos os debates acalorados nas redes sociais que se consolida como um cenário de degradação, ofensas, desrespeito e até violação de direitos, por partes de pessoas de diversas idades. Nos preocupa quando olhamos uma juventude que está surgindo sem nenhuma oportunidade de adquirir conhecimentos de cidadania e assuntos correlatos, que são essenciais para desenvolvimento político, social e cultural do País. Às vezes, os jovens emergem da Educação Básica sem nenhuma formação cidadã e/ou política. Por outro lado, observamos que aqueles que adentram na política acabam ficando desamparados de qualquer conhecimento de Direito, que são fundamentais para o desenvolvimento da atividade política. Ressalta-se que as palestras, promovidas por meio da referida lei, constituirão uma oportunidade de despertar nos jovens o interesse para vida política, bem como, contribuir para a formação do cidadão, reconhecendo o seu papel de sujeito de Direitos e Deveres no Estado Democrático de Direito. Cumpre destacar que a escola prepara a nova geração de cidadãos e cidadãs para o futuro, contudo acredita-se que essa nova geração precisa ser preparada para o presente, pois a vida acontece agora e o futuro é o resultado das decisões que tomamos nesse momento.

Dessa maneira, se a Nação está nas mãos da juventude, como é comum ouvirmos, se faz necessário que o Estado contribua mais ativamente e especificamente da formação cidadã e política de seus jovens. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2019. - Daniella Tema - DEPUTADA ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

## INDICAÇÃO Nº 1061 / 19

Senhor Presidente,

**Na forma regimental, considerando** que a sub-região hidrográfica do rio Turiaçu se estende por 13.968 km², se distribuindo por dezenove municípios, com população estimada em 485.893 habitantes;



**Considerando** que no rio Turiaçu estão caracterizados quatro trechos, sendo:

**Alto** com cota acima de 20 metros – ao sul da BR 316;

**Médio com declive** entre as cotas 20 e 9 metros – entre a BR316 e Três Furos;

**Médio nivelado** atingido cota de 8 e 5 metros - entre Três Furos e Requé;

**Baixo** com forte influência de maré atingindo cota de 6 a 2 metros – a jusante de Requé;

**Considerando** que o regime hidrológico apresenta dois períodos definidos, chuvoso e seco. Sendo que no chuvoso ocorre o escoamento torrencial, durante mais de três meses, e no período seco escoamento laminar contínua mais dois meses, deixando os lagos vazios;

**Considerando** que o manejo do caudal pode à semelhança do que ocorre no rio Pericumã ser controlado por uma barragem com eclusa e que esse manejo permitiria manter nos lagos lâmina de água todo o ano e multiplicar por vinte a produção de pescado em condições naturais;

**Considerando** que nessa barragem pode ser inserida uma PCH com várias turbinas Kaplan e que a energia oferecida à rede amortizará o investimento nessa infraestrutura;

**Considerando** que a estabilização dos níveis dos lagos possibilitará um projeto de aproveitamento agrícola das férteis terras marginais, e que esse uso não inviabiliza a pecuária extensiva atualmente praticada nos campos alagáveis durante a estação seca;

**Considerando** que o governo federal através da Lei nº 13.702 de 06 de agosto de 2018 expandiu a atuação da CODEVASF a todas as bacias hidrográficas dos rios do Maranhão e nominalmente à sub-bacia do rio Turiaçu;

**Considerando** que no mínimo seis municípios as possibilidades descritas trarão significantes resultados econômicos e se validadas precisam ser inseridas no planejamento municipal;

**Considerando** que o uso sustentável da sub-região hidrográfica interessa a todos os habitantes e no particular poderá oferecer novas oportunidades diretamente para mais de quinze mil famílias;

**REQUEIRO** a Vossa Excelência que, nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício AO SUPERINTENDENTE DA CODEVASF, 8ª REGIÃO, SENHOR JONES BRAGA, solicitando providências, no sentido de determinar ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDISPENSÁVEL INFRAESTRUTURA PARA ESSA IMPORTANTE, MAS DEPRIMIDA REGIÃO DA BAIXADA MARANHENSE.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 13 de agosto 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1062 /19

Senhor Presidente,

**Na forma regimental, considerando** que a sub-região hidrográfica do Rio Pericumã se estende por cerca de 3.856 km<sup>2</sup>, se distribuindo por quatorze municípios nos quais vivem 380.000 habitantes;

**Considerando** que para minimizar a penetração da cunha salina, melhorar consequentemente, a qualidade da água e facilitar a navegação, foi construída pelo DNOS a Barragem e a Eclusa do Pericumã, em 1982;

**Considerando** que o projeto inicial incluía aproveitamento agrícola das férteis terras marginais e estímulo à piscicultura, e estes objetivos foram descontinuados;

**Considerando** citações oficiais que, o rio Pericumã vem apresentando problemas, de qualidade da água (acidez), à montante do

ponto de captação para abastecimento, na cidade de Pinheiro e que recebe também os esgotos;

**Considerando** que a administração das hidrovias das Bacias dos rios maranhenses é jurisdição da AHINO, mas que o trecho navegável Pericumã não está sendo operado, e que a operação da Eclusa, seria um ativo cultural e um atrativo Turístico;

**Considerando** que a Eclusa, com a extinção do DNOS passou para a responsabilidade do DNOCS, na década de noventa;

**Considerando** que o Governo do Maranhão através do Decreto Nº 11.900 de 11 de junho de 1991, institui a Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, e que toda a sub-região hidrográfica do Pericumã está incluída;

**Considerando** que o Governo Federal através da Lei nº 13.702 de 06 de agosto de 2018 expandiu a atuação da CODEVASF a todas as bacias hidrográficas dos rios do Maranhão e nominalmente a sub-bacia do rio Pericumã;

**Considerando** que para a maioria dos municípios será importante para fins de atualização de seus Planos Estratégicos inclusive para seus planos de desenvolvimento econômico, ajustar direitos e obrigações das instituições;

**Considerando** que o uso sustentável da sub-região hidrográfica interessa a todos os habitantes e no particular poderá oferecer novas oportunidades diretamente para mais de oito mil famílias;

**REQUEIRO** nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão que, ouvido a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DESTA CASA LEGISLATIVA, solicitando providências, JUNTO AOS ÓRGÃO CITADOS ACIMA, no sentido de FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO DO PERICUMÃ.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 12 de agosto 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PL

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. EM: 14.08.2019

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Expediente lido. À publicação.

#### III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Algum Deputado deseja fazer o uso do Pequeno Expediente? Suspendo a Sessão, por cinco minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Reaberta a Sessão.

#### IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Não há quórum para a deliberação.

#### V - GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Declina. Bloco Parlamentar Democrático PR-PMN. Declina. Bloco Parlamentar de Oposição. Deputado César Pires, por oito minutos, com direito a apertes.





O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (sem revisão do orador) - Que Deus abençoe a todos nós. Senhor Presidente Glalbert Cutrim, Senhora Primeira Secretária Andreia Rezende, Segunda Secretária Cleide Coutinho, meus pares jornalistas aqui presentes. Senhor Presidente, ontem recebi a visita de codoenses no meu gabinete e depois ao menos três telefonemas reclamando da MA-026, que liga o município de Codó ao povoado km 17. Talvez hoje haja uma manifestação pública e uma paralisação da trafegabilidade daquele meio de acesso a Codó pelo péssimo estado em que se encontra aquela MA. Eu sei que o Governo falhou, quebrou, e os recursos do BNDES também que, sob fiscalização do Tribunal de Contas da União, já não podem ter aquele mesmo tipo de mobilidade que tinham anteriormente. Mas o que mais me entristece, Deputado Edivaldo Holanda e Deputado Ariston, é justamente o Governo continuar a fazer propaganda, e não há link entre o que propaga e a realidade dos fatos. É o sexto maior reduto eleitoral do Maranhão, onde o Governo é bem votado, onde o Prefeito é aliado do Governador, onde o Deputado estadual é aliado do Governador, o Deputado federal é aliado do Governador, e o Governador não dá a menor atenção para aquela cidade. A MA que liga o km 17 a Codó está péssima. A trafegabilidade dá acessibilidade de Vargem Grande até Coroatá, já denunciada por nós, também está péssima. Eu reputo, Deputado Arnaldo, o Governador como o “Governo Alzheimer”, pois se esquece de tudo, da propaganda que é feita no Jornal Nacional à realidade dos fatos de manhã cedo. É um “Governo Alzheimer”. Codó está lá com a precariedade da estrada, estrada péssima, tanto que vem de Coroatá como a estrada que liga o Km 17 a Coroatá. O que falta? O apoio político ele tem de Codó, não tem o meu e nem vai ter. É o governo do esquecimento dos compromissos assumidos em palanque, das caminhadas fantásticas feitas em Codó. Nada acontece. Deputado Wellington, é um “Governador Alzheimer”, o Governador que esquece, demente, promete e se esquece. Quando chega aqui do interior, não sabe mais nada. E agora, Deputado Edivaldo Holanda, o que é pior, gastou tudo para se reeleger do FNDE e agora não tem mais dinheiro. Três bilhões que foram gastos fazendo tapaburaco no interior, mas não conseguiu tapar porque no inverno outros se abriram. Codó é testemunha disso. A estrada que liga o Km 17 até chegar ao Triângulo também não foi concluída ainda. E eu pergunto: como é que o governador sai daqui e vai dizer que faz uma bela gestão e estou aqui reclamando o fato? Talvez hoje os taxistas do Km 17 vão parar, se amotinarem da via de acesso, Deputado Paulo Neto. E se o senhor também vier aqui, o senhor vai me dizer também que até chegar a Mata Roma não me diga que todas as estradas estão bem-feitas lá não. Ou estão? Se estiver, parabéns, deputado. Deputado Ariston, as estradas está tudo beleza na região de Pastos Bons? Está aqui o Deputado Arnaldo votado. Turiaçu, Deputado Hélio, aquela estradinha que vai para Turiaçu que Jackson Lago fez lá atrás, que até hoje levanta, está boa? Pronto, beleza. É isso, senhores, que eu vim reclamar aqui. E que alguém suba aqui e diga que estou mentindo. Porque estarei agora, Deputado Edivaldo, segunda-feira eu vou a Codó filmar a estrada toda. Vou filmar os 17 km para mostrar a precariedade. O Deputado Zito também apoia, ele me apoia, porque ele sabe que ele não vai abandonar o povo que está do lado a dele. Talvez a ética não permita que ele venha aqui porque é aliado do governo, mas a ética minha é defender o povo. E eu estou aqui para fazer isso. Deputada Andreia, é intrafegável o Km 17 a Codó, é intrafegável. Governo de mentira, governo Alzheimer, paquidêmico, acéfalo. Não têm resposta para darem a mim. Quebrou o Estado e quer quebrar o Brasil, tostar o Brasil. Aí eu pergunto: se alguém sair em defesa do Km 17, que não é isso a realidade dos fatos lá? Prometeram fazer tudo em Codó na eleição, tudo. Não tem obra, deputado, não tem obra. A Caema que prometeu fazer bem aqui um tipo de recheio em Santa Rita, não fez também. Botaram os canos e não tem água. Então é isso que vim ponderar a vocês e mostrar essa minha insatisfação e dizer ao povo de Codó que estou aqui justamente para atender aos seus reclamos, seus apelos e ser um parceiro e um aliado incondicional daquela causa. A causa em defesa do povo do meu município. Obrigada por tudo, meu povo, e uma certeza, governador,

eu vou filmar e vou jogar em rede social, potencializado, para que o povo possa tomar conhecimento entre o que é vendido, a custo caríssimo no horário do Jornal Nacional, e a realidade dos fatos que nós vivemos no interior do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Bloco Parlamentar Solidariedade/PP. Declina. PSD.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado Wellington do Curso. E, por gentileza, V. Ex.<sup>a</sup> já me inscreva no Expediente Final, por favor.

#### VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Já está inscrito, Deputado Wellington. Deputado Wellington, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais pares, galeria, imprensa, na manhã de hoje, eu quero me solidarizar com a esquerda traída, com os movimentos sociais traídos. Deputado Wellington, traídos por quem? Traídos pelo governador fascista, mascarado de comunista. Eu já imaginei esclarecer e colocar todas as verdades sobre o Governador Flávio Dino, mas eu não imaginava em ter que desmascarar o Governador Flávio Dino diante da sua linha de trajetória política. Governador fascista, mascarado de comunista. Senhores e senhores, nota pública do MST. *O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra vem a público prestar solidariedade à comunidade do Cajueiro na luta pela terra para trabalhar. Repudiamos toda e qualquer forma de violência contra o direito à vida. O papel do governo deveria ter sido receber as famílias, dialogar e buscar.* Toma, Flávio Dino. Toma, Flávio Dino. O MST uma nota de repúdio contra a referência do que era o comunismo, que agora é fascismo. O governo fascista Flávio Dino travestido de comunista. Nota do MST, nota do PSTU, seu amigo íntimo, o Boulos, também de repúdio e apoio ao Cajueiro. Mais de duzentos organismos nacionais, internacionais de apoio ao Cajueiro e repúdio ao fascismo, travestido de comunismo. Hoje eu quero me solidarizar com a esquerda traída. O que o Governador Flávio Dino fez? Traiu a esquerda. Traiu todos os movimentos sociais. E ontem nós ouvíamos três palavras de ordem, uma delas dizia: “Flávio Dino...” A população e manifestação na porta do palácio. Não sou eu que estou dizendo; é a população. Movimentos de esquerda diziam: “Flávio Dino imoral fala de Bolsonaro, mas não vale um real.” Isso é muito forte. Movimentos sociais, movimentos de esquerda na porta do palácio dizendo para o Governador Flávio Dino: “Flávio Dino imoral fala de Bolsonaro, mas não vale um real”. Ainda diziam: “Fora fascista. Fica cajueiro. Sai Flávio Dino”. Ainda continuaram os manifestantes. “Vendeu o Cajueiro para pagar a eleição.” A população começa a acordar. Qual foi o feito do Governador Flávio Dino? Flávio Dino tinha uma conta. E ele tinha que pagar essa conta. E, ao pagar essa conta, ele precisava entregar o Cajueiro. E precisava pagar. Só que ele pagou da forma mais dura. Pagou com o sangue do morador do Cajueiro. Pagou com o sangue do trabalhador maranhense. Ao mesmo tempo que nos solidarizamos com as famílias da comunidade, exigimos, o MST exige que o Governo do Estado tome providências urgentes. Senhoras e Senhores, para que não lembra, um mês atrás o Governador Flávio Dino estava vestido com a camisa do MST fazendo propaganda do MST. O MST repudia a ação do Governador Flávio Dino e cobra um posicionamento do Governador Flávio Dino, do povo lá do Cajueiro. Esse mesmo povoado que, em 2014, ele ajudava, ele apoiava. E o que mudou de 2014 para 2019? A mudança é financeira, a mudança é de pagamento. O Governador Flávio Dino tinha uma dívida com WTorre e precisava pagar a conta a WTorre. O que ele faz? Ele vai até o Cajueiro, tenta ludibriar e enrolar a população que ele tinha conquistado a confiança e agora ele entrega o Cajueiro para os chineses, entrega o



Cajueiro para os poderosos. Como que o Governador Flávio Dino ataca a política federal, nacional contra, Deputado César Pires, como que o Governador Flávio Dino ataca a política nacional contra Alcântara, contra os investimentos em Alcântara, defendendo os quilombolas e agora ele entrega o Cajueiro, entrega uma parte de São Luís para os chineses. É muita, mas muita incoerência. Há necessidade, mas de muita, mas de muita, muita... Só muito óleo de peroba.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado, me permita um aparte?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado César Pires, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (aparte) – Deputado, o problema é que é o governo Alzheimer, se esquece de tudo, está em demência. Mas, Deputado Wellington.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Só um momento, Deputado César. Deputado Wellington, já pedi para incorporar os dez minutos do Expediente Final, V. Ex.<sup>a</sup> pode ir direto. Peço que incluam os dez minutos.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (aparte) – Eu quero parabenizá-lo, Deputado Wellington, por este tema que V. Ex.<sup>a</sup> levantou aqui, pela sua coragem, que não tergiversou, não se escondeu. E protagonizou, eu diria assim, essa discussão aqui dentro da Casa e talvez até mesmo nós, da Oposição, se não fosse V. Ex.<sup>a</sup> ter levantado esse tema, dificilmente, ele teria a repercussão que teve. Quem acompanhou as redes sociais e quem acompanha os meios de comunicação, viu como o Governador foi massacrado por toda a sua história, por tudo aquilo que ele pregava anteriormente de liberdade, ele descumpriu, chegou a baixar um decreto aqui que qualquer que fosse a decisão judicial encaminhada a qualquer órgão da segurança estadual deveria passar pelo seu crivo, ou seja, nem o Secretário de Segurança, nem o Comandante da Polícia Militar teriam o direito discricionário de poder fazer uma intervenção em obediência a uma decisão judicial. Entretanto, agora ele faz apologia às decisões judiciais, quando há pouco tempo, ele se esquecia disso. E V. Ex.<sup>a</sup> levantou muito bem esse tema. V.Exa. teve a audácia, teve a coragem, teve a galhardia, eu diria assim, até mesmo de poder trabalhar isso. E eu quero parabenizá-lo. E foi graças a esse seu esforço gigantesco, que não é só de agora, mas de muitos temas que V.Ex.<sup>a</sup> levanta aqui, que teve uma repercussão ainda maior nos meios de comunicação. Sem sombra de dúvida, não só uma ação judicial, mas uma atrocidade patrocinada de forma brusca. Eu sou a favor das decisões judiciais, sou a favor que se cumpra a desapropriação, não sou a favor de grilagem, não sou a favor de nada, eu sou a favor de que não haja ignorância, de que haja na verdade um bom trato e que não haja descumprimento da própria historiografia de qualquer um. Meus parabéns mais uma vez a V.Ex.<sup>a</sup>. Continue a sua luta em defesa de seus ideais, dos seus sonhos e daquilo pelo que V.Ex.<sup>a</sup> vem trabalhando aqui nesta Casa.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado César Pires, muito obrigado pelas suas observações, pelo seu aparte. Eu peço que possa incorporar, anexar, ao nosso pronunciamento. Dando continuidade, o MST, do qual o Flávio Dino vestiu a camisa e defendeu, repudia a ação do Governador e cobra ações enérgicas do Governador Flávio Dino, e não de falácias, não de mentiras, não de propaganda enganosa, não de propaganda mentirosa. E mais ainda, o governo que se presta a propagar mentira, divulgando um banner dizendo as verdades e as mentiras sobre o Cajueiro. Eu quero registrar mais uma vez a Nota de Repúdio do MST, a nota de mais de 200 órgãos de esquerda, instituições, representações de esquerda, repudiando a ação do Governador Flávio Dino. Quero registrar também o posicionamento da Defensoria Pública do Estado, da Defensoria da União em defesa do Cajueiro. Faço referência ao Dr.

Marcos, ao Dr. Jean Carlos e ao Dr. Yuri Costa. Faço referência também à OAB na presença ou na pessoa do seu Presidente, Doutor Thiago Diaz, e do destemido, corajoso, defensor dos direitos humanos, um verdadeiro defensor dos direitos humanos, não é midiático, não é oportunista, um verdadeiro defensor dos direitos humanos. E aqui o meu respeito ao doutor Rafael que, desde as cinco horas da manhã do sábado e do domingo e até duas, três horas da madrugada novamente, dando atenção e apoio à população do Cajueiro. Ele teve cerceado o seu direito como advogado, tendo que acionar a Comissão de Prerrogativas da OAB porque não conseguiu prestar assessoria à população da comunidade do Cajueiro, na fatídica noite do último domingo, do dia 11 para o dia 12, quando o Governador Flávio Dino mostrou a face que nós tentamos mostrar todos os dias. Hoje eu quero dizer para todos e para todas, dizer para o Cajueiro, São Luís, Maranhão, o Brasil e o mundo que o Governador fascista, mascarado de comunista. Essas eram as palavras entoadas pela esquerda do Maranhão, pelos movimentos sociais. E como eu já falei, “o Cajueiro”, manifestantes diziam: “Flávio Dino, imoral, fala de Bolsonaro, mas não vale um real. Fascista, fascista, fascista. Fica Cajueiro, sai Flávio Dino”. Flávio Dino vendeu o Cajueiro para pagar eleição. Palavras que ecoavam na frente do Palácio. Eu quero fazer minhas as palavras do advogado Abdon Marinho, publicado hoje no Blog Atual7, do jornalista Yuri Almeida. Quer dizer que não se pode protestar? Mesmo que pacificamente em frente ao Palácio do Governo? De um governo que prometeu justamente liberdade? Tolhe-se justamente a liberdade de protestar! Estamos na China! Na China? Estamos na China? Ainda não, caro e nobre advogado. Ainda não, mas em bem pouco tempo o capital chinês, o dinheiro chinês que ajudou na reeleição do governador Flávio Dino, coloca os seus pés, os seus tentáculos e da forma mais cruel, da forma mais covarde, amedrontando e aterrorizando a população da nossa querida São Luís. Embora tenha sido, desde que eu cheguei em São Luís, já ouvi falar do Cajueiro, com suas histórias, com suas lendas e com o seu povo. Embora tenha sido uma escritura condominial e com cláusula resolutiva, aqueles condôminos se tornaram proprietários daquelas terras. Tanto que é assim que em 2014, no último dia do ano e do governo, foi editado um Decreto para a desapropriação da área. Vejam só: o governador Flávio Dino, o deputado Bira do Pindaré, a senadora Eliziane Gama, o deputado Rubens Júnior, os deputados da Base do Governo atacavam todos os dias a governadora anterior e defendiam a população do Cajueiro. No último dia do ano, foi editado um Decreto para a desapropriação do Cajueiro. A situação pareceu de tamanha gravidade que o governador Flávio Dino, nos primeiros dias do mandato, revogou o Decreto. Deputado César Pires, só atenção rapidinho. Um dos últimos atos da gestão de Roseana foi a desapropriação do Cajueiro, rebatida por Flávio Dino, Bira, Eliziane, Rubens Júnior e olha o que acontece. Olha o que ocorre. No início do Governo Flávio Dino ele revoga o Decreto contra a desapropriação, e ao revogar o Decreto o que o governador Flávio Dino faz? Coloca uma máscara de fumaça, coloca uma máscara diante da situação, porque a maldade estava sendo preparada. Flávio Dino revogou o Decreto de Desapropriação para poder negociar com a empresa. A partir da revogação do Decreto, de desapropriação, a área retornou àqueles proprietários reconhecidos, por escritura, do Governo Estadual desde 1970, desde 1980, desde 1990. E o mais grave, Senhoras e Senhores, o mais grave. O governador fala em descumprir decisão judicial, mas estão descumprindo uma decisão judicial de 2014, assinada pelo juiz Douglas Melo Martins. E essa decisão de 2014, diz: Determino que a empresa WPR se abstenha de praticar direta ou indiretamente qualquer ato contrário ao livre exercício de posse pelos integrantes da comunidade Cajueiro. Uma decisão de 2014, que é vigente, foi desrespeitada. Está sendo desrespeitada. Uma ação civil pública de autoria da Defensoria Pública do Estado, doutor Alberto Tavares de forma muito eficiente, muito atenciosa em defesa dos menos favorecidos, dos mais pobres. Mas como meu tempo já chega para o final, o que nós temos? Uma desapropriação, um despejo forçado, onde retiraram homens, mulheres, crianças dos seus lares. E, ao pedir apoio ao Governo, foram hostilizados com spray de pimenta, com bala de borracha e com gás lacrimogênio. É



assim que o Governo age. Foi assim que o Governador fez. Vou concluir, Senhor Presidente. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”, já dizia Augusto dos Anjos no século passado. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”. Governador covarde! É o mesmo que retira os moradores, mas para quê? Para pagar dívida de campanha, senhores. O Cajueiro está sabendo. São Luís já está sabendo. O Maranhão já está sabendo. O Brasil precisa saber. Flávio Dino está pagando dívida de campanha com a WTorre no valor de 252 mil reais com o sangue do trabalhador maranhense. Isso não vai ficar impune. Ele será responsabilizado, inclusive pelos seus atos inconsequentes, porque a máscara caiu. O Governador fascista ter a sua máscara jogada no chão. A máscara de comunista do governador fascista caiu. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente. E o Cajueiro vive. E o Cajueiro existe. Estamos tomando ações reais, não midiáticas, não com balelas, não com irresponsabilidade, como tentam enganar nas redes sociais. De forma séria, de forma responsável. Nosso respeito à Defensoria Pública Estadual e Federal, a OAB e a todos os órgãos de classe e de defesa dos mais pobres. E a minha solidariedade aos movimentos de esquerda, porque, infelizmente, hoje eles têm a decepção de um governo fascista que tem a máscara do comunismo.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Gostaria de usar o Expediente Final.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Rafael Leitoa, por 10 minutos.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores Deputados, galeria, imprensa, povo do Maranhão. Infelizmente, nós colegas deputados temos que ouvir um discurso recheado de demagogia, de hipocrisia por parte da Oposição que se aproveita do momento frágil de algumas, de uma dezena de famílias que tiveram que, infelizmente, sair por ordem judicial. E o interessante é que o Deputado da Oposição não aponta em nenhum momento a justiça, que foi quem definiu, decidiu a desapropriação. E o Governador do Estado, que apenas está cumprindo uma decisão judicial, e que infelizmente foi necessário o uso da força. Ora, ontem, como falei aqui, nesta tribuna, o Governador Flávio Dino, ao que competia a ele, revogou um decreto de desapropriação, em 2015, para aprofundar estudos, para poder dialogar com as famílias. E, nesse intervalo, várias famílias foram indenizadas, várias famílias aceitaram o acordo de saída da área que possuía um particular. E a justiça agora sentenciou a desapropriação, a desocupação. A manifestação tem que estar dentro do Tribunal de Justiça, porque tem uma decisão da justiça exigindo a desapropriação da área, e não o Governador Flávio Dino. Mas como todo o caos interessa à Oposição, tentam passar uma imagem que o Governador é um Governador que não dialoga, muito pelo contrário, ontem, uma entrevista coletiva, Deputado que subiu à tribuna invadiu a dependência do Governo, com alguns manifestantes que não são nem as famílias que estão sendo desocupadas, a fim de tumultuar a coletiva, a fim de tumultuar o diálogo. E aí fica a pergunta: Quem que não quer diálogo? O Governo está dialogando há mais de quatro anos, quase cinco anos com essa situação. O Governador revogou um decreto feito pela gestão passada para que pudesse aprofundar os estudos, ter um diálogo maior com a sociedade. Agora, descumprir a decisão judicial, se há todo esse ódio pela manutenção, pelo cumprimento da decisão, reflita no Judiciário. Reflita no Judiciário também, porque decidiu inclusive suspendendo os efeitos do embargo, como bem falou o Deputado Yglésio, ontem, ou seja, querem transformar uma ação judicial, uma determinação judicial num palanque político para desgastar o Governador Flávio Dino que, todos os dias, temos conquistas sociais no nosso estado. Todos os dias é inauguração de escola. É abertura de serviço na área de saúde. São as pavimentações. É o serviço da segurança pública. É o serviço no sistema penitenciário e transformam um caos particular. Querem transformar um caos particular que, de fato, é uma situação traumática. Toda desocupação é traumática, obviamente, até porque foi necessário uso da força, numa situação política. Mas o

Governo está firme no seu propósito de trabalho e não vai deixar se abalar, principalmente com discursos que a gente sabe que tem recheados de demagogia, de hipocrisia, e de muitas vezes apontar dedo onde erros, falhas, onde, de fato, não existe. Se há alguém que deve explicações de forma mais social, como bem falou aqui o Deputado, é a Justiça. É a Justiça que determinou a desocupação da área em questão. Então, Senhor Presidente, era esta a minha manifestação hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Não. Só agradecer, Deputado Rafael, mas não se preocupe não, Deputado Rafael, amanhã, eu estarei novamente. E a gente tem a oportunidade de mostrar que o Governador Flávio Dino é parte do processo, de acordo com Ação Civil Pública e o próprio Judiciário. E mais ainda, e só quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> uma nota do Governo do Estado, se o que eu estou falando é mentira, que o Governador Flávio Dino recebeu R\$ 272.000,00 da WTorre para entregar ao capital chinês, se for mentira, eu quero nota oficial do Governo do Estado desmentindo esse documento do Governo do Estado, já que o senhor voltou...

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputado, quem acusa tem que ter o ônus da prova, o Senhor está se referindo a uma doação legal de campanha de 2014.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Uma doação legal..

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Então, tenha muito cuidado com suas palavras, muito cuidado com suas palavras, porque quem acusa cabe o ônus da prova.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Então, o Senhor me dá aparte?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Eu não estou concedendo aparte, eu acho inclusive o Presidente já deveria encerrar a Sessão. V. Ex.<sup>a</sup> tem o costume de subir a esta tribuna e falar o que vem na sua cabeça, que não é das melhores. Então, eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> tivesse cuidado com essas palavras. A doação que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, é uma doação legal, aprovada pelo o Tribunal Regional Eleitoral e uma doação de 2014.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Da mesma empresa que está tirando o Cajueiro...

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Não há mais oradores inscritos no Expediente Final.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

---

**Resumo da Ata da Nonagésima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia treze de agosto de dois mil e dezenove.**

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.  
Primeira Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.





Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Pessoa.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Edson Araújo, Othelino Neto, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa e Wendell Lages. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação e concedeu a palavra aos Deputados (as): Wellington do Curso, Doutora Thaiza Hortegal, Rafael Leitoa, César Pires, Doutor Yglésio, Paulo Neto e Doutora Cleide Coutinho. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que as Propostas de Emenda Constitucional n<sup>os</sup>: 005/19 de autoria da Deputada Mical Damasceno e 008/19, de autoria do Deputado César Pires, foram retiradas da Ordem do Dia a pedido dos respectivos autores. Em seguida, anunciou a discussão e votação, em único turno, do Parecer n<sup>o</sup> 433/19, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em redação final ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 225/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, o Festejo do Padroeiro São Raimundo Nonato, realizado no Município de Tuntum. Este parecer foi aprovado e o Projeto de Lei foi encaminhado à sanção governamental. Com parecer favorável da CCJC e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Plenário aprovou o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 050/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos), que foi encaminhado à sanção governamental. O Projeto de Lei n<sup>o</sup> 273/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, foi transferido devido a ausência do autor. Na sequência o Plenário aprovou o Requerimento n<sup>o</sup> 432/2019, de autoria do Deputado César Pires, solicitando que seja realizada uma Sessão Solene, no dia 03 de outubro do ano em curso, para entrega da Medalha Manuel Beckman ao Senhor Francisco Marialva Mont'Alverne Frota. Sujeitos à deliberação da Mesa, foi indeferido o Requerimento n<sup>o</sup> 433/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado de Educação, Senhor Felipe Camarão, solicitando que informe os motivos do atraso no pagamento dos funcionários da LSL – Locações e Serviços, que presta serviços para a Secretaria de Educação do Estado. Na sequência, foi deferido o Requerimento n<sup>o</sup> 434/19, de autoria do Deputado Edson Araújo, solicitando que seja justificada sua ausência nas Sessões Plenárias no período de 05 a 15 de agosto, conforme atestado médico. Na forma regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Requerimentos n<sup>os</sup>: 436, 437, 438 e 439/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior e 440/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. No primeiro horário do Grande Expediente fez-se ouvir o Deputado Wellington do Curso. No Tempo dos Partidos e Blocos ouviu-se o Deputado César Pires, falando pelo Bloco Parlamentar de Oposição. As demais agremiações declinaram de usar o tempo a elas destinado. No Expediente Final se pronunciaram a Deputada Mical Damasceno e o Deputado Fábio Macêdo. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 14 de agosto de 2019.

**Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezenove.**

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Paulo Neto, Rildo Amaral, Wellington do Curso e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Determinou a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente a seguir: Projeto de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 012/2019, de autoria da Deputada Detinha, que acrescenta dispositivo ao Artigo 47, da Constituição do Estado do Maranhão; Projeto de Lei n<sup>o</sup> 402/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, que impõe prioridade na tramitação processual em que figure como parte ou interveniente a mulher vítima de violência doméstica ou familiar com dupla ou tripla vulnerabilidade – meninas e idosas, conforme o gênero e independentemente de orientação sexual consoante explicitado no texto legal da Lei 11.340 de 2006; Projeto de Lei n<sup>o</sup> 403/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, que impõe a obrigatoriedade de capacitação acadêmica em Direitos Humanos das Mulheres dos membros dos Conselhos Tutelares, servidores públicos ligados à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde, ambas do Estado do Maranhão, conforme qualificação do Sistema de Justiça preconizada no Decreto n<sup>o</sup> 33.893 de 19 de março de 2018 do Estado do Maranhão; Projeto de Lei n<sup>o</sup> 404/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, que impõe vedação a nomeação para cargos comissionados de indivíduos, no âmbito do Estado do Maranhão, de pessoas que tenham tido trânsito em julgado de Medidas Protetivas de Urgência julgadas como procedente e que tiverem sido condenadas em decisão transitada em julgado pela Lei Federal n<sup>o</sup> 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; Projeto de Resolução Legislativa n<sup>o</sup> 084/2019, de autoria do Deputado Adelmo Soares, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Reis Neto; Projeto de Resolução Legislativa n<sup>o</sup> 085/2019, de autoria do Deputado Doutor Leonardo Sá, que concede Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Anderson Sobral de Azevedo; Projeto de Resolução Legislativa n<sup>o</sup> 086/2019, de autoria do Deputado Doutor Leonardo Sá, que concede Título de Cidadão Maranhense a Senhora Glaucia Helen Maia de Almeida; Projeto de Resolução Legislativa n<sup>o</sup> 087/2019, de autoria da Deputada Doutora Thaiza Hortegal, que concede a Medalha “Manuel Beckman” ao Padre Luigi Riso; Requerimento n<sup>o</sup> 43/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando regime de tramitação de urgência para o Projeto de Lei Ordinária n<sup>o</sup> 273/2019, de sua autoria, que dispõe sobre direitos quando constatada exposição de produtos com validade vencida ou com divergência de preço em mercados, hipermercados e supermercados do Estado do Maranhão, e dá outras providências; Indicação n<sup>o</sup> 1007/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito do município de Paço do Lumiar, o Senhor Domingos Francisco Dutra Filho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Senhor Walburg Ribeiro Gonçalves, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica da Alameda 15, bairro Paranã IV, Paço do Lumiar; Indicação n<sup>o</sup> 1008/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São José de Ribamar, Senhor José Eudes Sampaio Nunes, ao Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária,





Prédios e Logradouros Públicos, Senhor Hilário Ferreira Filho, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica das Alamedas Chapadinha, Pedreira e Aldeias Altas e suas transversais, todas localizadas no bairro Jardim Tropical; Indicação nº 1009/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica da Avenida dos Cajueiros, também chamada de Avenida das Orquídeas, no bairro Parque das Palmeiras, ao lado do bairro Vila Embratel, nesta capital; Indicação nº 1010/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Presidente da CAEMA, Senhor Carlos Rogério Santos Araújo solicitando serviços de obras e pavimentação asfáltica na Rua H, casa 15, Cohatrac I, bem como o encaminhamento deste expediente à Presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana de São Luís, Senhora Carolina Estrela, solicitando a limpeza da referida rua, nesta capital; Indicação nº 1011/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de drenagem e pavimentação da Rua Projetada, no bairro Cidade Operária, nesta capital; Indicação nº 1012/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica das ruas e travessas do bairro Vila Nova República, nesta capital; Indicação nº 1013/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Educação, Senhor Moacir Feitosa, ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Felipe Camarão e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando a construção de uma creche no bairro Vila Nova República, nesta capital; Indicação nº 1014/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando que seja pintada uma faixa de pedestres na MA-201 (Estrada de Ribamar) no cruzamento ao lado do posto avançado do Detran, bem como a colocação de um semáforo no referido local; Indicação nº 1015/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto e ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando serviços de manutenção asfáltica na rua cento e cinco, no bairro Cidade Operária, bem como sua continuação, a Avenida 6, no bairro Vila América, que também é chamada de Rua três, nesta capital, solicita também a manutenção asfáltica da Avenida 3 do Jardim América, perpendicular à Avenida cento cinco, retro citada e a Indicação nº 1016/2019, de autoria do Deputado Rafael Leitoa, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Felipe Costa Camarão solicitando que seja implantada uma Escola em Tempo Integral na cidade de Parnarama – MA. Concluída a leitura do expediente pelo Primeiro Secretário, o Presidente determinou sua publicação e o encaminhamento das indicações elencadas acima, na forma do artigo nº 146 do Regimento Interno. Em seguida, concedeu a palavra ao Deputado Fernando Pessoa que destacou a vistoria realizada em prédio na cidade de Barra do Corda, onde será instalada a Escola Militar do Corpo de Bombeiros. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que não havia “quórum” regimental para apreciar a matéria, sendo a

mesma transferida para a próxima Sessão Ordinária. Na forma regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Projetos de Resolução Legislativa nºs: 010/19, de autoria do Deputado Othelino Neto; 060/19, de autoria do Deputado César Pires e o Requerimento nº 431/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, o Deputado Wellington do Curso, falando pelo PSDB, afirmou que o Governador Flávio Dino age com descaso em relação a precariedade do sistema de saúde do estado do Maranhão. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de agosto de 2019. Deputada Doutora Cleide Coutinho - Presidente em exercício. Deputado Zito Rolim - Primeiro Secretário em exercício. Deputado Rildo Amaral - Segundo Secretário em exercício.

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE 2019, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE  
ANTÔNIO PEREIRA  
FERNANDO PESSOA  
RAFAEL LEITOA  
DOUTOR YGLÉSIO (Suplente)

### PAUTA DA REUNIÃO:

**PARECER Nº 433/2019** - (EM REDAÇÃO FINAL) - QUE Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, o Festejo do Padroeiro São Raimundo Nonato, realizado no Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: Data à matéria a forma adequada, nos termos do art.21, do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2019. DULCIMAR CUTRIM FONSECA - Secretária de Comissão

## ADITIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2019-AL.

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação em 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços constantes na cláusula sétima do ajuste, a contar do dia 12 de agosto de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3398/2019-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2019. **ASSINATURA:** CONTRATANTE- Assembleia Legislativa do Maranhão- Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO** – Presidente e **CONTRATADA**- Empresa ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.142.354/0001-03, através da sua representante legal Andrea Doria Sousa da Silva Oliveira. São Luís–Ma, 14 de agosto de 2019. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral.



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 950/2019

Define os valores da hora/aula para prestadores de serviço no âmbito da Escola do Legislativo.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da hora/aula para instrutores, professores e palestrantes credenciados perante a Escola Legislativo, conforme o quadro abaixo:

TABELA HORA/AULA	
NÍVEL ACADÊMICO	VALOR
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Graduação	R\$ 100,00
Especialista	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 160,00
Palestra/Seminário/Workshop	R\$ 700,00

Parágrafo único: Os valores acima são referentes às horas-aula ministradas; palestras, seminários e workshop com 02 (duas) horas de duração

Art. 2º. Essa Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN" EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

  
Deputada Andreia Rezende  
1ª Secretária

  
Deputada Cleide Coutinho  
2ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. 947 - GAB/SSP-MA

São Luís/MA, 12 de agosto de 2019.

Leia-se em Plenário  
Em: \_\_\_\_\_  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Othelino Neto  
Presidente da Assembleia  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Com Cópia:

A Sua Excelência o Senhor  
Abelardo Teixeira Balluz  
Subsecretário da Casa Civil

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 1064/2019 – SUBSEC e 468/2019 – DG/DGM.  
Ref. a Indicação nº 814/2019 – Deputado Ciro Neto.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o 18º BPM – Batalhão de Polícia Militar, com sede em Presidente Dutra/MA, recebeu duas motocicletas novas, do tipo HONDA, modelo XRE 300, conforme termos de entrega de nºs 064/2019 e 065/2019.

Atenciosamente,

  
Jefferson de Oliveira Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se em Plenário  
Em: \_\_\_\_\_  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

Ofício nº 1225/2019 - GAB/SES

São Luís (MA), 02 de agosto de 2019

A Sua Excelência a Sra.  
Dep. Dra. Cleide Barroso Coutinho  
Segunda Secretária da Diretoria Geral da Mesa  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Palácio Manuel Beckman – Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor - Calhau  
Nesta

Assunto: Indicação nº 864/2019

Senhora Deputada,

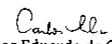
Em atenção à indicação epigrafada, de autoria do Deputado Estadual Wellington do Curso, acerca da instalação de 01 (um) Centro de Referência e Atendimento ao Idoso nas Cidades de São Luís/MA e Imperatriz/MA, servimo-nos deste, para informar que de acordo com o Decreto nº 32.659, de 24 de fevereiro de 2017, foi instituído o Centro de Referência Especializado Regionalizado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão, com sede no município de São Luís, localizado no Centro Social Urbano (antigo CSU), bairro Cohab, estando a obra em andamento.

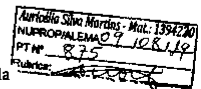
Inicialmente, o Centro atenderá pessoas idosas da Região Metropolitana: Alcântara, Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís, através da Pactuação na Comissão Intergestora Regional – CIR. Outrossim, esclarecemos que, progressivamente, Centros de Referência serão estabelecidos em todas as regiões de saúde do Estado, conforme §3º do art.1º do referido Decreto.

Dessa forma, informamos ainda que a esta Secretaria compete: implementar, coordenar, acompanhar e supervisionar os recursos humanos do Centro de Referência Especializado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão-CREAIPI/MA, assim como avaliar e controlar políticas públicas, programas, projetos e ações de saúde da pessoa idosa, conforme art.8º do Decreto supracitado.

Por fim, disponibilizamos o contato (98) 3194-6222, do Departamento de Atenção à Saúde da Família/SAPAPVS/SES, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Estado da Saúde



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

Ofício nº. 504/2019-GR/UEMA

São Luís - MA, 5 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
CLEIDE COUTINHO  
Deputada Estadual  
Nesta

N. PROTOCOLO: 0000195224/2019 05/08/2019  
ORIGEM: UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
AUTOR: UEMA  
DESCRIÇÃO: OFÍCIO Nº 504/2019/GR/UEMA  
TIPO DE DOC: OFÍCIO - 504

Senhora Deputada,

Ao cumprimentá-la, acuso o recebimento do Ofício nº. 654/2019-GS1/DGM, no qual o Deputado Para Figueiredo encaminha a esta Universidade Estadual do Maranhão a Indicação nº. 626/2019 de vossa autoria e do Deputado Estadual Roberto Costa acerca da implantação de um Sistema de Bonificação que atribua 20% aos pontos obtidos no Vestibular da Uema.

Nesse sentido, apresento a Vossa Excelência o relatório elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES (Vestibular da Uema) no tocante à participação e aprovação de candidatos oriundos da rede pública e/ou domiciliados no Maranhão, uma vez que os dados levantados permitirão aperfeiçoar a proposta de bonificação supramencionada.

Conforme acordado por ocasião de nossa audiência na Reitoria, fico à disposição para discutir a presente matéria a fim de encontrarmos o caminho mais benéfico aos maranhenses.

Reiterando protestos de consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK**  
Núcleo de Diário Legislativo

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.